

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta
Secretaria de Administração, na forma
regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do
artigo 94 da Lei Orgânica do Município de
Floresta-PE, mediante afixação no local de
costume, em 17/10/24

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO**DECRETO Nº 48/2024 – LEI Nº 1148/2024.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Floresta-PE,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância
de R\$ 3.250.000,00 (três milhões duzentos e cinquenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		744	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	846.585,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	
		745	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.200.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	
		761	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.203.415,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 02
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes
de Transferências Voluntárias através da Emenda Parlamentar Individual nº 44140004, no valor de R\$
1.203.415,00, destinada a incremento do Teto do Piso de Média e Alta Complexidade - MAC; Emenda
Parlamentar Individual nº 24560005, no valor de R\$ 1.646.585,00 e a Emenda Parlamentar Individual nº
42780005, no valor de R\$ 400.000,00, para incremento do Teto do Piso de Atenção Primária - PAP.

3.250.000,00

Fontes de Recurso

05 02

3.250.000,00

Artigo 3º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Floresta/PE, 17 de outubro de 2024.

ROSANGELA DE
MOURA MANICOBA
NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2024.10.17 12:15:13 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA